



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 285/76

Autoriza a doação de um terreno ao
"Ferroviário Esporte Clube de João"
Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba, faço sa-
ber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE JOÃO
PESSOA, o terreno de propriedade deste Município, medindo 5.617,00 m²
(cinco mil, seiscentos e dezessete metros quadrados, situado no lotea-
mento "JARDIM ATLÂNTICO", na Praia do Pogo, adquirido por doação no exer-
cício de 1969.

Art. 2º - Fica obrigado o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DE JOÃO
PESSOA, a construir sua sede social e quadras de esporte, no prazo má-
ximo de 12 (doze) meses, podendo haver uma prorrogação máxima de 120
(cento e vinte) dias, previamente consultada esta Prefeitura, tudo con-
forme art. 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como, o
art. 178 § 6º inciso I, da Legislação supra.

Art. 3º - Decorridos os prazos fixados no art. 2º, o terre-
no e benfeitorias volverão ao PATRIMÔNIO DA EXILIBAND, independente de
qualquer indenização.

Art. 4º - As despesas com escrituras de simples doação e de
finitiva, bem como, demais encargos, ficarão sob a responsabilidade efe-
tiva do donatário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 1976.

Francisco Xavier Borges do Souza
Francisco Xavier Borges do Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José de Sá
José de Sá do Nascimento
Resp. P. Dir. ADMINISTRATIVO